



**PORTARIA Nº 029, DE 15 DE MAIO DE 2023.**

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

**R E S O L V E:**

**PUBLICAÇÃO**  
Jornal: Diário Oficial  
Eletrônico do  
Município de São Fidélis -  
DOE  
Local: São Fidélis/RJ

**APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de 01 de maio de 2023, o servidor **DARCY ROBERTO XAVIER MEOTTE**, admitido em 01/11/1984, Matrícula nº 7978/1, ocupante do cargo de **Atendente de Enfermagem** do quadro permanente desta Prefeitura, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, com proventos mensais pela integralidade.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

**FIXAÇÃO DE PROVENTOS:** o benefício foi concedido com provento mensal INTEGRAL conforme definido abaixo:

|  |                     |
|--|---------------------|
| Salário Base (Lei Municipal nº 150/1983) | R\$ 1.302,00        |
| Triênio 35% (Lei Municipal nº 150/1983)  | R\$ 455,70          |
| <b>Totalizando .....</b>                 | <b>R\$ 1.757,70</b> |

**(Um mil e setecentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos)**

**Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).**

**Publique-se e cumpra-se.**

Sandra Rogéria Jardim Cardozo  
Diretor Presidente

**PUBLICAÇÃO**

Site do Fundo de Prev. do Município  
de São Fidélis – FPMSF  
Endereço: [www.fpmsf.rj.gov.br](http://www.fpmsf.rj.gov.br)  
Link: Portarias  
MAIO/2023